

PORTARIA CFO-SE-303, de 02 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7797/2002 (CRO-SP-6069/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, coordenado pelo professor Norberti Bernardineli.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.03.2002 a 17.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

